

Circular nº 006/CEC/2025

Brasília (DF), 21 de março de 2025.

Às Seções Sindicais, às(aos) diretoras(es) e secretarias regionais do ANDES-SN

c/c às(aos) Candidatas e Candidatos à presidência pelas chapas 1, 2, 3 e 4

c/c às(aos) Responsáveis pela documentação das Chapas 1, 2, 3 e 4

c/c às(aos) Membros(os) da Comissão Eleitoral Central (CEC)

**Assunto:** Prazo final para que as seções sindicais e as secretarias regionais enviem a relação completa das(os) sindicalizadas(os) aptas(os) e composição da CEL.

Companheiras(os),

Lembramos que, em consonância com o Artigo 12 do Regimento Eleitoral, **o dia 7 de abril de 2025 (segunda-feira)** é o **prazo final** para que as seções sindicais e as secretarias regionais enviem a **relação completa das(os) sindicalizadas(os) aptas(os)** a exercerem o direito de voto na eleição para a Diretoria do ANDES-SN, biênio 2025/2027, e a **composição da CEL**. As informações devem ser enviadas para a secretaria do ANDES-SN (e-mail: [secretaria@andes.org.br](mailto:secretaria@andes.org.br)), exclusivamente no formato “Excel”, conforme modelo anexo.

Somente devem constar dessa relação as(os) docentes **sindicalizadas(os)** **até o dia 7 de fevereiro de 2025** que **estiverem em dia** com suas contribuições financeiras **junto à Tesouraria Nacional até 6 de abril de 2025** (conforme Artigo 2º, incisos I e II do referido Regimento).

Orientamos as Seções Sindicais que não disponham das informações exatas referentes à data de sindicalização das(os) docentes, que seja informado na Planilha a data limite estabelecida no Regimento Eleitoral, até o dia 7 de fevereiro de 2025. Ressaltamos a importância do processo eleitoral para o fortalecimento do Sindicato Nacional.

Ademais, cumpre informar que as Secretarias Regionais do ANDES-SN **poderão ser provocadas até 30 de março de 2025**, para que convoquem Assembleia Geral da categoria dos(as) docentes onde não exista S.SIND ou AD Seção Sindical do ANDES-SINDICATO NACIONAL, ou onde a seção sindical se negue a constituir CEL, no âmbito máximo de sua base territorial, por IES isoladamente ou em grupo, com o objetivo de eleger e compor a CEL.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.



**Prof. Gustavo Seferian**  
**Presidente da Comissão Eleitoral Central – CEC**